



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016 – PMM INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 – PMM PROCESSO Nº 227/2016 – PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Bandeirante, s/n, Centro, cidade de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000 inscrita no CNPJ N.º 00.000.000/5134-90, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Eurides Jose Tesseroli Siqueira, Bancário, Divorciado portador do RG n.º N° 3.696.191-0 SSP - PR e CPF n.º 703.083.149-72 , conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato será acrescido em **R\$896.652,50 (Oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Número do Convênio <b>2931075 CART 17/19</b> COM REGISTRO – IPTU e Taxas Municipais		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS</b>		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência <b>3850-4</b>	Conta corrente: <b>18501 - 9</b>
Conta para débito da tarifa:	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b> Agência 3850-4	Conta corrente: <b>18501 - 9</b>
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 3850-4	Conta corrente: <b>18501 - 9</b>
Tarifa inicial por evento*:	<b>Tarifa</b>	<b>Valor</b>
	Liquidação – TAA	R\$ 1,98
	Liquidação – Internet	R\$ 1,48
	Liquidação – URA	R\$ 2,02
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R\$ 2,02
	Liquidação – Central de Atendimento	R\$ 4,06
	Liquidação – Guichê de Caixa	R\$ 4,73
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R\$ 2,54
	Liquidação – Corresp. Bancário	R\$ 1,98
	Liquidação – PGT	R\$ 2,02
	Liquidação – CB Postal	R\$ 1,98
	Liquidação – Outros Canais	R\$ 1,98
Periodicidade para débito de tarifa: <input checked="" type="checkbox"/> Diária		
Float: 01 dia		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Permite Cobrança Partilhada (*2) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Permite liquidação parcial de boletos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

\* Demais Tarifas conforme Tabela de Tarifas Vigente.

Número do Convênio <b>2853126 CART 17/19</b> COM REGISTRO – IPTU e Taxas Municipais		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 3850-4	Conta corrente: <b>30.000 - 4</b>
Conta para débito da tarifa:	Agência 3850-4	Conta corrente: <b>30.000 - 4</b>
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 3850-4	Conta corrente: <b>30.000 - 4</b>
Tarifa	<b>Valor</b>	
	Liquidação – TAA	R\$ 1,98
	Liquidação – Internet	R\$ 1,48
R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013 <a href="http://www.matinhos.pr.gov.br">www.matinhos.pr.gov.br</a>		
Liquidação – URA	R\$ 2,02	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

<b>Secretaria:</b>	05 Secretaria M. de Finanças		
<b>Unidade:</b>	05.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	04.123.0102.2011		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Finanças		
<b>Reduzido: 425</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	449	3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	<b>Reserva nº 3080</b>	<b>R\$ 224.163,12</b>
		<b>Valor da Dotação R\$ 896.652,50</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 14 de setembro de 2017.

### CONVENENTE MUNICIPIO DE MATINHOS

\_\_\_\_\_  
Ruy Hauer Reichert  
Empresário, Casado  
Residente em Matinhos - PR  
RG Nº 795.304-6 - PR  
CPF Nº: 354.262.099-87

\_\_\_\_\_  
Albertina Maria Deretti  
Servidora Pública Municipal, Solteira  
Residente em Curitiba- PR  
RG Nº 10760844 SSP - PR  
CPF Nº: 206.250.739-91

### BANCO DO BRASIL S/A

Eurides Jose Tesseroli Siqueira  
Bancário, Divorciado  
Residente em Jaraguá do Sul - PR  
RG Nº 3.696.191-0 SSP - PR  
CPF: 703.083.149-72

Cleverson Marcel Loureiro Kruger  
Bancário, Solteiro  
Residente em Guaratuba - PR  
RG: 51250370 SSP-PR  
CPF: 014.882.629-69